

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto visa a efetivar adequações na Resolução nº 1.178, de 16 de julho 1992 – Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre –, de modo a ajustar o disposto no art. 42, incs. I e II, às necessidades que se impõem no curso das atividades da Casa.

Nas discussões realizadas pela CECE referentes à questão do horário de funcionamento das reuniões ordinárias das Comissões Permanentes, levantou-se a solução que ora propomos, qual seja a revogação dos incisos acima referidos. Assim, as reuniões poderão acontecer em turno conveniente à deliberação dos seus membros, mantendo-se fixo apenas o dia da semana para sua realização.

Isso posto, buscando melhor organizar as normas constantes em nosso Regimento, é que ora se apresenta o presente Projeto de Resolução, para o qual se pede o apoio desta colenda Câmara.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2011.

VEREADOR PROFESSOR GARCIA

VEREADOR TARCISO FLECHA NEGRA

VEREADOR DJ CASSIÁ

VEREADORA FERNANDA MELCHIONNA

VEREADOR HAROLDO DE SOUZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Revoga os incs. I e II do *caput* do art. 42 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 – Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre –, e alterações posteriores, excluindo a definição dos horários em que se reúnem ordinariamente as Comissões Permanentes.

Art. 1º Ficam revogados os incs. I e II do *caput* do art. 42 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.